



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a contratação de serviços de internet.

Determino ao Assessor Contábil que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Rondinha/RS, 31 de julho de 2017.

EDUARDO ZORZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES